



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI N° 988/2024

"Desafeta imóveis para uso dominical localizados nos Bairros Santa Cecília, sob matrícula nº 47.495 do CRI de Betim, e no Lote 07 da Quadra 02 do Bairro Central Parque Sarzedo, e autoriza a permuta de bens imóveis situados nos Lotes 04 e 05 da Quadra 12 do Bairro Vila Satélite, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados para uso dominical os imóveis:

I. área de terreno 458,30 m² (Quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e trinta decímetros quadrados), na Área Verde do Bairro Santa Cecília, com origem na matrícula nº 47.495 do CRI – Betim, descrito no inciso I do anexo I;

II. Lote 07 da Quadra 02 do Bairro Central Parque Sarzedo, com área de 373,25m² (trezentos e setenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com origem na matrícula nº 10.332 do CRI – Ibirité, índice cadastral 01.05.002.0007.0001, descrito no inciso II do anexo I.

Art. 2º - Fica autorizada a permuta dos bens descritos no art. 1º, do município de Sarzedo, pelos bens de propriedade de Simoni de Fátima Moreira, descritos no inciso III do anexo I, com as edificações nele constantes:

I. lote de terreno 04 da quadra 12 do Bairro “Vila Satélite”, com área de 588,91 m² (quinhentos e oitenta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados) matrícula nº 40.072 Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité/MG, e, índice cadastral nº 01.27.012.0004.0001; e

II. lote de terreno 05 da quadra 12 do Bairro “Vila Satélite”, com área de 626,31 m² (seiscentos e vinte e seis metros e trinta e um decímetros quadrados), registrado matrícula





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

40.073 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité/MG, e, índice cadastral nº 01.27.012.0005.0001

Art. 3º - A avaliação dos bens em permuta:

I. do município de Sarzedo – R\$1.039.062,50 sendo;

- a) R\$572.500,00 da área de 458,30 m² (inciso I, anexo I).
- b) R\$466.562,50 do lote 07 da quadra 02 Bairro Central Parque de Sarzedo de 373,25 m² (inciso II do anexo I).

II. da Sra. Simoni de Fátima Moreira, inciso III do anexo I - R\$ 1.906.592,85

- a) R\$ 736.137,50, lote de terreno 04 da quadra 12 do Bairro Vila Satélite;
- b) R\$ 782.887,50, lote de terreno 05 da quadra 12 do Bairro Vila Satélite.
- c) R\$ 387.567,85, relativo a edificações nos imóveis.

§1º. O Município de Sarzedo, como primeiro permutante, pagará à segunda permutante Sra. Simoni de Fátima Moreira, a quantia de R\$867.530,35 (oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) a título de torma, no ato da assinatura da escritura.

§2º – Cada um dos permutantes arcará com as despesas respectivas dos imóveis que lhe passará a pertencer.

Art. 4º - A autorização contida nessa lei inclui todos os atos necessários para efetivação da permuta, desafetação de uso, desmembramento, abertura de matrícula, descrição de área, confrontações, atualização de denominação do imóvel, assinatura de escritura com todos os termos.

Parágrafo único - A escritura definitiva constará:

I. Número do processo administrativo da permuta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- II. Dispensa de Licitação;
- III. Texto da presente Lei.

Art. 5º - Integram-se a esta Lei:

- I. Anexo I – Plantas dos imóveis objetos de permuta;
- II. Anexo II – Memoriais descritivos dos imóveis objetos de permuta;
- III. Anexo III – Tabela de identificação de lotes, área e valor dos imóveis.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 14 de novembro de 2024.

[Assinatura]
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

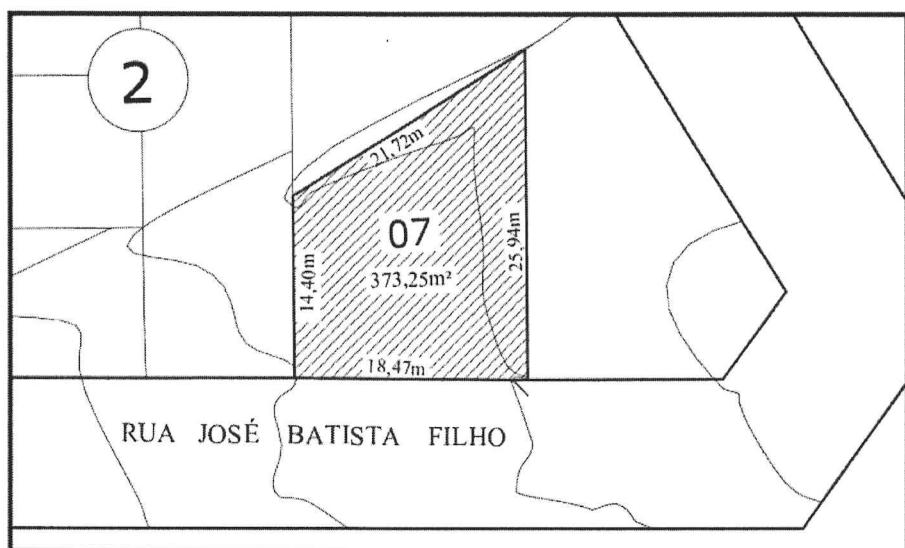
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES OBJETO DE PERMUTA

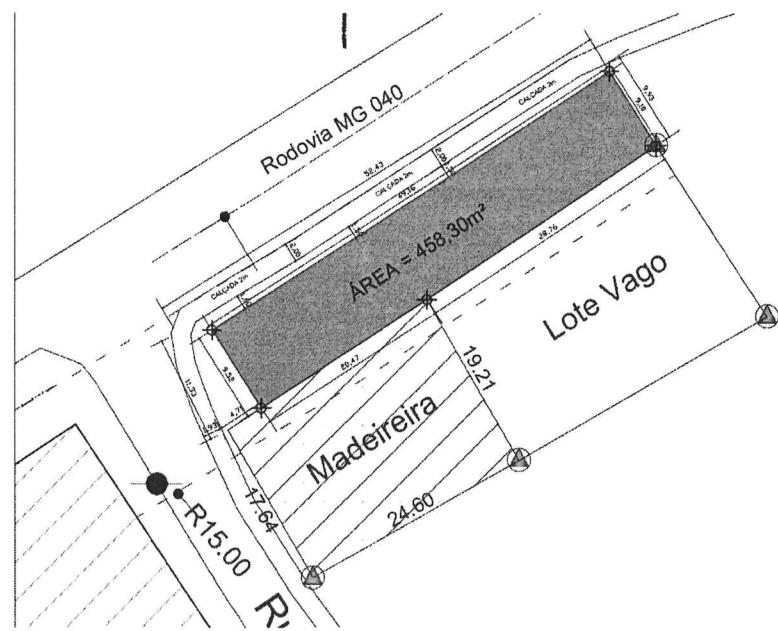
I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

Planta do Lote 07 da Quadra 02 do Bairro Central Parque, com 373,25m²



II) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

Planta de parte da Área Verde do Bairro Santa Cecília com 458,30m².



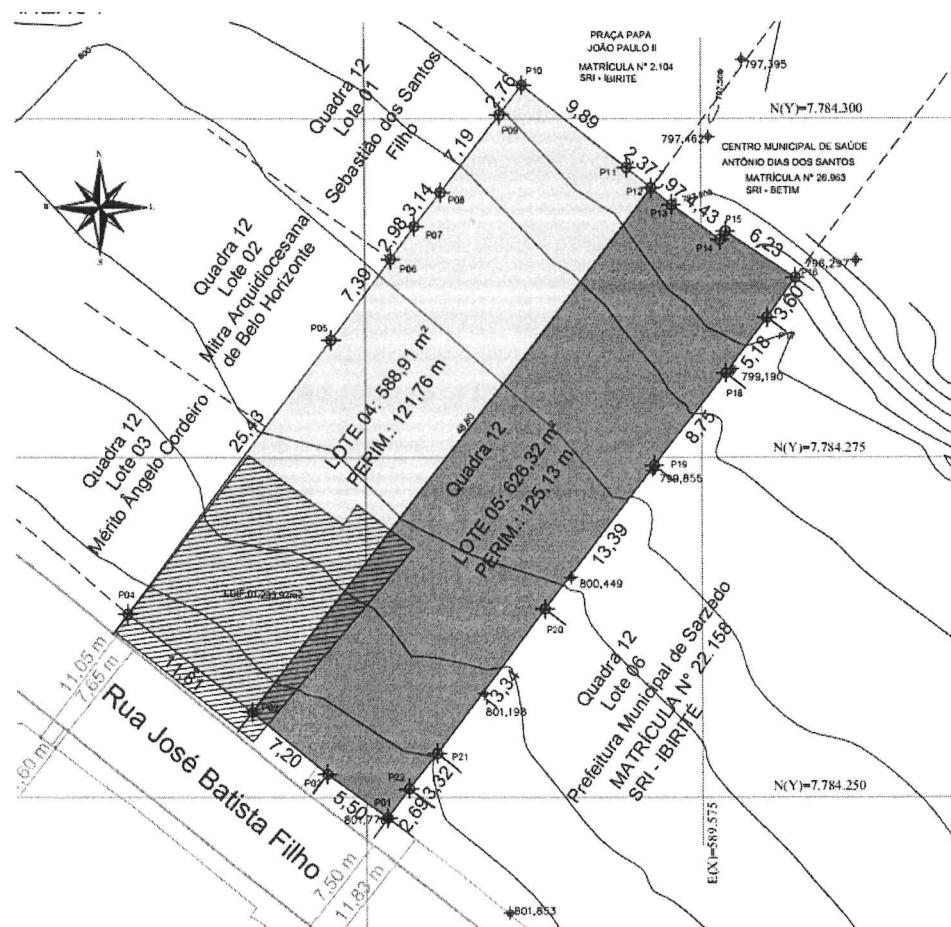


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

III) Patrimônio do segundo Permutante: Simoni de Fátima Moreira

Lotes 04 e 05 da Quadra 12 do Bairro Vila Satélite, com 588,21m² e 626,31m²



Sarzedo, 14 de novembro de 2024.

[Signature]
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS LOTES OBJETOS DE PERMUTA

Georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro - Sistema UTM - Datum SIRGAS2000

I. Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

Parte da Área Verde de 458,30m² localizado no Bairro Santa Cecília, registrado na forma do R.4- 47.495 da matrícula nº 47.495 do CRI – Betim

“Inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (X) 589.704,9738 m e Norte (Y) 7.783.744,7554 m, localizado de frente para a faixa de domínio da Rodovia MG – 040, em divisa com parte remanescente da ÁREA VERDE, deste segue até o vértice 2, de coordenada E= 589.746,2607 m e N= 7.783.771,4395 m, no azimute de 57°07'30", na extensão de 49,16 m, até o vértice 2 localizado em divisa com a Rua Geraldo Idelfonso da Silva; deste, defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada E = 589.751,1785 m e N = 7.783.763,7804 m, no azimute de 147°17'44", na extensão de 9,10 m até o vértice 3 localizado em divisa com o lote 01 da quadra 01 do Bairro Santa Cecília; deste, defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada E= 589.727,1618 m e N= 7.783.747,9603 m, no azimute de 236°37'35", na extensão de 28,76 m confrontando com o referido lote até o vértice 4, localizado na divisa com o lote 22 da quadra 01 do Bairro Santa Cecília; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice 5, de coordenada E= 589.710,1065 m e N= 7.783.736,7031 m, no azimute de 236°34'25", na extensão de 20,44 m confrontando com o referido lote até o vértice 5, localizado em divisa com a parte remanescente da ÁREA VERDE, de frente para a Rua Efigênia de Souza Sales; deste, defletindo à direita segue até o vértice 1, onde iniciou-se esta descrição, no azimute de 327°29'10", na extensão de 9,55 m, totalizando uma área de 458,30 m² e um perímetro de 117,01 m.

II. Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

Lote 07 da Quadra 02 do Bairro Central Parque Sarzedo

“Inicia-se no vértice 01 de frente para a Rua Olavo Pinheiro de Rezende, na divisa com o lote 06 da mesma quadra, de coordenada Este (X) 589.778,8600 m e Norte (Y) 7.784.037,0836 m segue até o vértice 2, de coordenada E = 589.790,4078 m e N= 7.784.045,6870 m, no azimute de 53°18'47", na extensão de 14,40 m até o vértice 2, localizado na divisa com os fundos do lote 09, deste, defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada E= 589.810,5210 m e N= 7.784.037,6028 m, no azimute de 111°53'49", na extensão de 21,68 m, até o vértice 3 localizado na divisa com o lote 08, deste, defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada E = 589.789,6512 m e N= 7.784.022,0963 m, no azimute de 233°23'14", na extensão de 26,00 m, até o vértice 4, localizado de frente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

a Rua Olavo Pinheiro de Rezende, deste, defletindo à direita segue até o vértice 1, localizado na divisa com o lote 06, onde teve início esta descrição, no azimute de $324^{\circ}14'43''$, na extensão de 18,47 m, totalizando a área de 373,25 m² e o perímetro de 80,55 m.

III. Patrimônio da segunda Permutante: Simoni de Fátima Moreira

Lote 04 da Quadra 12 do Bairro Vila Satélite, com 588,91m²

“Do vértice P03, localizado de frente para a Rua José Batista Filho e segue divisando com a mesma até o vértice P04, de coordenada E= 589.532,1837 m e N= 7.784.263,4757 m, localizado na divisa com o lote 03 da quadra 12 e segue no azimute de $307^{\circ}44'24''$, na extensão de 11,81 m; Do vértice P04 defletindo à direita segue divisando com o referido lote 03 e lote 02 da quadra 12 até o vértice P05, de coordenada E= 589.547,4847 m e N= 7.784.283,7843 m, segue com o azimute de $36^{\circ}59'43''$, na extensão de 25,43 m; Do vértice P05, localizado na divisa com o lote 12 da quadra 12 deflete-se à esquerda segue até o vértice P06, de coordenada E= 589.551,8888 m e N= 7.784.289,7209 m, localizado na divisa com o lote 01 da quadra 12 e segue no azimute de $36^{\circ}34'12''$, na extensão de 7,39 m; Do vértice P06 segue com a mesma direção até o vértice P07, de coordenada E= 589.553,6651 m e N= 7.784.292,1153 m, e segue no azimute de $36^{\circ}34'12''$, na extensão de 2,98 m; Do vértice P07 defletindo à direita segue até o vértice P08, de coordenada E= 589.555,5949 m e N= 7.784.294,5907 m, no azimute de $37^{\circ}56'22''$, na extensão de 3,14 m; Do vértice P08 defletindo à esquerda segue até o vértice P09, de coordenada E= 589.559,9602 m e N= 7.784.300,3030 m, e segue no azimute de $37^{\circ}23'14''$, na extensão de 7,19 m; Do vértice P09 defletindo à esquerda segue até o vértice P10, de coordenada E= 589.561,6271 m e N= 7.784.302,5080 m localizado na divisa com a Praça Papa João Paulo II – matrícula nº 2.104 do SRI – Ibirité, segue no azimute de $37^{\circ}05'13''$, na extensão de 2,76 m; Do vértice P10 defletindo à direita segue até o vértice P11, de coordenada E= 589.569,4135 m e N= 7.784.296,4149 m, e segue no azimute de $128^{\circ}02'39''$, na extensão de 9,89 m; Do vértice P11 defletindo à direita segue com a referida praça até o vértice P12, de coordenada E= 589.571,2634 m e N= 7.784.294,9396 m localizado na divisa com o lote 05 da quadra 12, e segue no azimute de $128^{\circ}34'22''$, na extensão de 2,37 m; Finalmente do vértice P12 defletindo à direita segue divisando com o referido lote 05 até o vértice P03, onde iniciou-se essa descrição, no azimute de $217^{\circ}32'56''$, na extensão de 48,80 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 588,91 m² e um perímetro de 121,76 m.”

IV. Patrimônio da segunda Permutante: Simoni de Fátima Moreira

Lote 05 da Quadra 12 do Bairro Vila Satélite com 626,31m²

“Inicia-se essa descrição partindo do vértice P01 localizado de frente para a Rua José Batista Filho e segue até o vértice P02, de coordenada E= 589.547,1055 m e N= 7.784.251,7012 m, no azimute de $306^{\circ}00'45''$, e extensão de 5,50 m; Do vértice P02 defletindo à direita segue até o vértice P03, de coordenada E= 589.541,5218 m e N= 7.784.256,2481 m, divisando com a referida Rua José Batista Filho e o lote 04 da quadra 12 e segue no azimute de $309^{\circ}09'23''$, na extensão de 7,20 m; Do vértice P03 defletindo à direita segue até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

P12, de coordenada E= 589.571,2634 m e N= 7.784.294,9396 m, localizado na divisa com o lote 04 da quadra 12 e o Centro Municipal de Saúde Antônio Dias dos Santos – matrícula nº 26.963 do SRI – Betim; e segue divisando com o referido imóvel com azimute de 37°32'56", na extensão de 48,80 m; Do vértice P12 defletindo à direita segue até o vértice P13, de coordenada E= 589.572,8039 m e N= 7.784.293,7111 m, localizado na divisa com o Centro Municipal de Saúde Antônio Dias dos Santos – matrícula nº 26.963 do SRI – Betim; e segue divisando com o mesmo com o azimute de 128°34'22", na extensão de 1,97 m; Do vértice P13 defletindo à esquerda segue até o vértice P14, de coordenada E= 589.576,4256 m e N= 7.784.291,1643 m, no azimute de 125°06'54", na extensão de 4,43 m; Do vértice P14 defletindo à esquerda segue até o vértice P15, de coordenada E= 589.576,8577 m e N= 7.784.291,7686 m, com o azimute de 35°33'35", na extensão de 0,74 m; Do vértice P15 defletindo à direita segue ainda com o referido imóvel até o vértice P16, de coordenada E= 589.582,0896 m e N= 7.784.288,3820 m, localizado na divisa com o lote 06 da quadra 12 do Bairro Centro – matrícula nº 22.158 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité (SRI – Ibirité) e segue no azimute de 122°54'54", na extensão de 6,23 m; Do vértice P16 defletindo à direita segue até o vértice P17, de coordenada E= 589.579,9847 m e N= 7.784.285,4660 m, no azimute de 215°49'29", na extensão de 3,60 m; Do vértice P17 defletindo à direita segue até o vértice P18, de coordenada E= 589.576,8468 m e N= 7.784.281,3485 m, no azimute de 217°18'38", na extensão de 5,18 m; Do vértice P18 defletindo à direita segue até o vértice P19, de coordenada E= 589.571,4514 m e N= 7.784.274,4568 m, no azimute de 218°03'24", na extensão de 8,75 m; Do vértice P19 defletindo à esquerda segue divisando ainda com o lote 06 da quadra 12 do Bairro Centro – matrícula nº 22.158 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité (SRI – Ibirité) até o vértice P20, de coordenada E= 589.563,2619 m e N= 7.784.263,8620 m, no azimute de 217°42'12", na extensão de 13,39 m; Do vértice P20 defletindo à esquerda segue até o vértice P21, de coordenada E= 589.555,2257 m e N= 7.784.253,2175 m, no azimute de 217°03'05", na extensão de 13,34 m; Do vértice P21 defletindo à direita segue divisando com o lote 06 da quadra 12 do Bairro Centro – matrícula nº 22.158 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité (SRI – Ibirité) até o vértice P22, de coordenada E= 589.553,1527 m e N= 7.784.250,6267 m, localizado em divisa com o referido lote e segue com o azimute de 218°39'54", na extensão de 3,32 m; Finalmente do vértice P22 defletindo à esquerda segue com o azimute de 216°30'32", na extensão de 2,69 m até o vértice P01, localizado de frente para a Rua José Batista filho, onde iniciou-se essa descrição, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 626,31 m² e um perímetro de 125,13 m."

Sarzedo, 14 de novembro de 2024.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

ÁREAS E VALORES DOS IMÓVEIS OBJETO DE PERMUTA

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

IMÓVEL DE 458,00M ² LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CECÍLIA				
QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA	VALOR DO IMÓVEL
Área Verde	Área	458,30	Nº 47.495 SRI - BETIM	R\$572.500,00
LOTE 07 DA QUADRA 02 DO BAIRRO CENTRAL PARQUE SARZEDO				
QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA	VALOR DO IMÓVEL
02	07	373,25	Nº10.332 SRI - IBIRITÉ	R\$466.562,50
VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO DO PRIMEIRO PERMUTANTE – R\$ 1.039.062,50				

II) Patrimônio do segundo Permutante: Simoni de Fátima Moreira

LOTE 04 DA QUADRA 12 DO BAIRRO VILA SATÉLITE				
QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)*	MATRÍCULA	VALOR DO IMÓVEL
12	04	588,91m ²	40.072 SRI - IBIRITÉ	R\$736.137,50
LOTE 05 DA QUADRA 12 DO BAIRRO VILA SATÉLITE				
QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)*	MATRÍCULA	VALOR DO IMÓVEL
12	05	626,31m ²	40.073 SRI - IBIRITÉ	R\$782.887,50
EDIFICAÇÃO COMPOSTA POR: LOJA, RESIDÊNCIA E GALPÃO COM 227,64 M ²				
VALOR EDIFICAÇÕES: R\$ 387.567,85				
VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO DO SEGUNDO PERMUTANTE – R\$ 1.906.592,85				

Sarzedo, 14 de novembro de 2024.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal